



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2024

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280, Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.011.024/0001-82, por seu representante o Presidente da Câmara Municipal, Diego José Ribeiro, brasileiro, casado, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, e de outro lado a empresa ALEX DIONISIO VIEIRA-ME, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 26 500 445/0001-24, neste ato representada por Alex Dionisio Vieira, adjudicatária do Pregão Eletrônico n.º 12/2023, Processo Licitatório n.º 52/2023, homologada em 10/01/2024, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e recarga de gás liquefeito de petróleo de 13 kg, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ R\$ 23.701,86 (vinte e três mil e setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Lote 3			
AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM DE 5 KG	70,00 PT	R\$ 17,50	R\$ 1.225,00
Marca: puro doce	Fabricante: puro doce	Modelo: pt	





Total Lote 3	x1	R\$ 1.225,00
---------------------	----	--------------

Lote 5

ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 510 ML.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PLÁSTICA DE 510 ML.	1.000,00 UN	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
Marca: passa quatro	Fabricante: passa quatro	Modelo: unid	
Total Lote 5	x1	R\$ 1.000,00	

Lote 6

ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS. ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 L.	15,00 UN	R\$ 8,80	R\$ 132,00
Marca: essa	Fabricante: essa	Modelo: unid	
Total Lote 6	x1	R\$ 132,00	

Lote 14

BARRA DE CEREAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 22 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BARRA DE CEREAL, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 22 G	200,00 UN	R\$ 1,45	R\$ 290,00
Marca: ritter	Fabricante: ritter	Modelo: unid	
Total Lote 14	x1	R\$ 290,00	

Lote 20

BISCOITO TIPO PIT STOP, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO TIPO PIT STOP, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 140 G	200,00 PT	R\$ 3,80	R\$ 760,00
Marca: clube social	Fabricante: clube social	Modelo: pt	
Total Lote 20	x1	R\$ 760,00	





Lote 22

BISCOITO SALPET - EMBALAGEM COM 200 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BISCOITO SALPET - EMBALAGEM COM 200 G	80,00 PT	R\$ 3,20	R\$ 256,00
Marca: aymore	Fabricante: aymore	Modelo: pt	
Total Lote 22	x1		R\$ 256,00

Lote 23

BOLINHO RECHEADO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLINHO RECHEADO, SABORES VARIADOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 40 G.	250,00 UN	R\$ 1,60	R\$ 400,00
Marca: bauducco	Fabricante: bauducco	Modelo: uni	
Total Lote 23	x1		R\$ 400,00

Lote 25

BOMBOM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOMBOM DE CHOCOLATE. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 800 G.	15,00 PT	R\$ 39,00	R\$ 585,00
Marca: sonho de valsa	Fabricante: sonho de valsa	Modelo: pt	
Total Lote 25	x1		R\$ 585,00

Lote 27

CANJICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: BRANCA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJICA - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, CLASSE: BRANCA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM COM 500 G.	20,00 PT	R\$ 5,57	R\$ 111,40
Marca: pacha	Fabricante: pacha	Modelo: pt	
Total Lote 27	x1		R\$ 111,40

Lote 33





CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, CONTENDO NO MÍNIMO 200 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CREME DE LEITE TRADICIONAL UHT, CONTENDO NO MÍNIMO 200 G	50,00 UN	R\$ 2,68	R\$ 134,00
Marca: piraçanjuba	Fabricante: piraçanjuba	Modelo: unida	
Total Lote 33	x1		R\$ 134,00

Lote 36

FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 1 KG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 1 KG	40,00 PT	R\$ 3,90	R\$ 156,00
Marca: globo	Fabricante: globo	Modelo: pt	
Total Lote 36	x1		R\$ 156,00

Lote 38

FILÉ DE PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: CONGELADO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILÉ DE PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICRORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. APRESENTAÇÃO: CONGELADO.	120,00 KG	R\$ 14,65	R\$ 1.758,00
Marca: agroaves	Fabricante: agroaves	Modelo: kg	
Total Lote 38	x1		R\$ 1.758,00

Lote 40

LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL); DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 G.	60,00 UN	R\$ 4,40	R\$ 264,00





Marca: piracanjuba	Fabricante: piracanjuba	Modelo: uuni
Total Lote 40	x1	R\$ 264,00

Lote 41

LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L, COM TAMPA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L, COM TAMPA	850,00 UN	R\$ 4,30	R\$ 3.655,00
Marca: piracanjuba	Fabricante: piracanjuba	Modelo: unida	
Total Lote 41	x1	R\$ 3.655,00	

Lote 43

MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 500 G	90,00 UN	R\$ 9,00	R\$ 810,00
Marca: arisco	Fabricante: arisco	Modelo: unida	
Total Lote 43	x1	R\$ 810,00	

Lote 45

MANTEIGA EM POTE, EMBALAGEM COM 500 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MANTEIGA EM POTE, EMBALAGEM COM 500 G	100,00 UN	R\$ 17,53	R\$ 1.753,00
Marca: conquista	Fabricante: conquista	Modelo: uni	
Total Lote 45	x1	R\$ 1.753,00	

Lote 47

MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 G.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 170 G.	80,00 UN	R\$ 3,40	R\$ 272,00
Marca: fugine	Fabricante: conquista	Modelo: unid	
Total Lote 47	x1	R\$ 272,00	





Lote 51

ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO. ESPÉCIE VEGETAL: SOJA. TIPO DE QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL - TIPO: PURO. ESPÉCIE VEGETAL: SOJA. TIPO DE QUALIDADE: TIPO 1. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 900 ML.	100,00 UN	R\$ 6,54	R\$ 654,00
Marca: liza	Fabricante: liza	Modelo: unid	
Total Lote 51		x1	R\$ 654,00

Lote 65

REFRIGERANTE EM GARRAFA PLÁSTICA. SABORES DIVERSOS (GUARANÁ, COLA E LARANJA). CAPACIDADE DE 200 ML.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE EM GARRAFA PLÁSTICA. SABORES DIVERSOS (GUARANÁ, COLA E LARANJA). CAPACIDADE DE 200 ML.	100,00 UN	R\$ 1,46	R\$ 146,00
Marca: pepsi	Fabricante: pepsi	Modelo: unid	
Total Lote 65		x1	R\$ 146,00

Lote 66

REFRIGERANTE DE COLA, GARRAFA COM 2 L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
REFRIGERANTE DE COLA, GARRAFA COM 2 L	100,00 UN	R\$ 7,30	R\$ 730,00
Marca: pepsi	Fabricante: pepsi	Modelo: unid	
Total Lote 66		x1	R\$ 730,00

Lote 70

SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGEM COM 1 KG	5,00 PT	R\$ 1,90	R\$ 9,50
Marca: favorito	Fabricante: favorito	Modelo: pt	
Total Lote 70		x1	R\$ 9,50

Lote 71





SALSICHA DE 1º QUALIDADE, COMPOSTA POR CARNE BOVINA FRESCA, COM CONCEDIMENTOS TRITURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SALSICHA DE 1º QUALIDADE, COMPOSTA POR CARNE BOVINA FRESCA, COM CONCEDIMENTOS TRITURADOS, COZIDOS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS FLEXÍVEIS, PESANDO APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE	200,00 KG	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
Marca: pif paf	Fabricante: pif paf	Modelo: kg	
Total Lote 71	x1		R\$ 1.960,00

Lote 72

SUCO DE CAIXINHA, SABORES VARIADOS, COM 200 ML. 30 % DE SUCO OU POLPA DE FRUTA, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E CORANTES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO DE CAIXINHA, SABORES VARIADOS, COM 200 ML. 30 % DE SUCO OU POLPA DE FRUTA, SEM CONSERVANTES, AROMATIZANTES E CORANTES.	250,00 UN	R\$ 1,55	R\$ 387,50
Marca: da fruta	Fabricante: da fruta	Modelo: uni	
Total Lote 72	x1		R\$ 387,50

Lote 74

SUCO PRONTO DE FRUTAS. COM NO MÍNIMO 40% DE POLPA DE FRUTAS. SABORES: LARANJA, MANGA, GOIABA, UVA E ABACAXI. CAIXA COM 1 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SUCO PRONTO DE FRUTAS. COM NO MÍNIMO 40% DE POLPA DE FRUTAS. SABORES: LARANJA, MANGA, GOIABA, UVA E ABACAXI. CAIXA COM 1 L.	120,00 UN	R\$ 5,50	R\$ 660,00
Marca: nutri nectar	Fabricante: nutri nectar	Modelo: unid	
Total Lote 74	x1		R\$ 660,00

Lote 75

TEMPERO EM PÓ PARA MASSAS, EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO SACHÊS COM 5G CADA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TEMPERO EM PÓ PARA MASSAS, EMBALAGEM DE 60 G, CONTENDO SACHÊS COM 5G CADA	10,00 PT	R\$ 4,95	R\$ 49,50
Marca: sazom	Fabricante: sazom	Modelo: pt	
Total Lote 75	x1		R\$ 49,50





Lote 78

VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VINAGRE DE ÁLCOOL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML	3,00 UN	R\$ 2,85	R\$ 8,55
Marca: toscano	Fabricante: toscano	Modelo: uni	
Total Lote 78	x1		R\$ 8,55

Lote 80

BALDE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, COM ALÇA DE METAL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 15,0 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALDE PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, COM ALÇA DE METAL. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 15,0 L.	10,00 UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Marca: arqplast	Fabricante: arqplast	Modelo: uni	
Total Lote 80	x1		R\$ 100,00

Lote 81

CLORO EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 5,0 L.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLORO EXTRA FORTE, EMBALAGEM DE 5,0 L.	80,00 UN	R\$ 13,50	R\$ 1.080,00
Marca: qotimo	Fabricante: qotimo	Modelo: unida	
Total Lote 81	x1		R\$ 1.080,00

Lote 85

ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, OVAL, BASE MADEIRA, CERDAS NYLON, COM APROXIMADAMENTE 13,2 CM X 6,8 X 4,10 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA DE LAVAR ROUPAS, OVAL, BASE MADEIRA, CERDAS NYLON, COM APROXIMADAMENTE 13,2 CM X 6,8 X 4,10 CM.	6,00 UN	R\$ 3,20	R\$ 19,20
Marca: karamuru	Fabricante: karamuru	Modelo: uni	
Total Lote 85	x1		R\$ 19,20

Lote 86





ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS DE AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. MEDIDA TOTAL (PENA/FIBRA+CABO) 55CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPANADOR DE PÓ, COM PENAS DE AVESTRUZ, CABO DE MADEIRA, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM. MEDIDA TOTAL (PENA/FIBRA+CABO) 55CM.	10,00 UN	R\$ 28,00	R\$ 280,00
Marca: sangli la	Fabricante: sangli la	Modelo: uni	
Total Lote 86	x1		R\$ 280,00

Lote 87

ESPONJA DUPLA FACE, PARA LOUÇA, FORMATO RETANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 7 X 2 CM. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA DUPLA FACE, PARA LOUÇA, FORMATO RETANGULAR. MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 7 X 2 CM. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	25,00 PT	R\$ 5,90	R\$ 147,50
Marca: alklin	Fabricante: alklin	Modelo: pt	
Total Lote 87	x1		R\$ 147,50

Lote 88

ESPONJA LÃ DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G E COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA LÃ DE AÇO, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 60G E COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES	15,00 PT	R\$ 2,25	R\$ 33,75
Marca: açobom	Fabricante: açobom	Modelo: pt	
Total Lote 88	x1		R\$ 33,75

Lote 90

LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONCENTRADO, COMUM, FRASCO COM 500 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, CONCENTRADO, COMUM, FRASCO COM 500 ML	130,00 UN	R\$ 2,95	R\$ 383,50
Marca: qotimo	Fabricante: qotimo	Modelo: unid	
Total Lote 90	x1		R\$ 383,50

Lote 91





LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, EMBALAGEM COM 500 ML	200,00 UN	R\$ 2,75	R\$ 550,00
Marca: qotimo	Fabricante: qotimo	Modelo: uni	
Total Lote 91	x1		R\$ 550,00

Lote 93

PALHA DE AÇO N.º 0, EMBALAGEM COM 25 G

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PALHA DE AÇO N.º 0, EMBALAGEM COM 25 G	3,00 PT	R\$ 2,40	R\$ 7,20
Marca: brillo	Fabricante: brillo	Modelo: pt	
Total Lote 93	x1		R\$ 7,20

Lote 95

RODO LIMPA VIDROS, COM LAVADOR E PUXADOR DE ÁGUA, COM CABO RESISTENTE E EXTENSOR. COMPRIMENTO DO CABO: 50 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO LIMPA VIDROS, COM LAVADOR E PUXADOR DE ÁGUA, COM CABO RESISTENTE E EXTENSOR. COMPRIMENTO DO CABO: 50 CM.	5,00 UN	R\$ 71,75	R\$ 358,75
Marca: nobre	Fabricante: nobre	Modelo: uni	
Total Lote 95	x1		R\$ 358,75

Lote 96

RODO, 60 CM. ESTRUTURA PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO E REFORÇADO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO, 60 CM. ESTRUTURA PLÁSTICO, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO E REFORÇADO. CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM.	10,00 UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Marca: karamuru	Fabricante: karamuru	Modelo: uni	
Total Lote 96	x1		R\$ 180,00

Lote 97





SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180 G CADA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABÃO EM BARRA, NEUTRO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 180 G CADA.	5,00 PT	R\$ 10,15	R\$ 50,75
Marca: rio bahia	Fabricante: rio bahia	Modelo: pt	
Total Lote 97	x1		R\$ 50,75

Lote 98

SABÃO EM PÓ, PARA ROUPAS, CAIXA DE 1,6 KG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABÃO EM PÓ, PARA ROUPAS, CAIXA DE 1,6 KG	20,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Marca: urca	Fabricante: urca	Modelo: uni	
Total Lote 98	x1		R\$ 300,00

Lote 99

SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. FRASCO DE 5 L

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE LÍQUIDO, CONCENTRADO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. FRASCO DE 5 L	30,00 UN	R\$ 24,99	R\$ 749,70
Marca: premissa	Fabricante: premissa	Modelo: uni	
Total Lote 99	x1		R\$ 749,70

Lote 104

TOUCA EM TNT, SANFONADA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOUCA EM TNT, SANFONADA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	4,00 PT	R\$ 10,65	R\$ 42,60
Marca: boompack	Fabricante: boompack	Modelo: pt	
Total Lote 104	x1		R\$ 42,60

Lote 105

VASSOURA DE PÊLO - 40 CM. MATERIAL BASE: MADEIRA OU PLÁSTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.





Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE PÊLO - 40 CM. MATERIAL BASE: MADEIRA OU PLÁSTICO; MATERIAL CABO: MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.	10,00 UN	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Marca: karamuru	Fabricante: karamuru	Modelo: uni	
Total Lote 105		x1	R\$ 150,00

Lote 106

VASSOURA DE NYLON 30 CM . MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE NYLON 30 CM . MATERIAL BASE: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO DE NO MÍNIMO 120 CM.	10,00 UN	R\$ 24,00	R\$ 240,00
Marca: karamuru	Fabricante: karamuru	Modelo: uni	
Total Lote 106		x1	R\$ 240,00

Lote 108

COLHER PARA SERVIR ARROZ, EM AÇO INOX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM,

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER PARA SERVIR ARROZ, EM AÇO INOX. MEDINDO APROXIMADAMENTE 29 CM,	4,00 UN	R\$ 26,99	R\$ 107,96
Marca: yangzi	Fabricante: yangzi	Modelo: unid	
Total Lote 108		x1	R\$ 107,96

Lote 109

COLHER DE REFEIÇÃO PLÁSTICA, TALHER DESCARTÁVEL, REFORÇADO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLHER DE REFEIÇÃO PLÁSTICA, TALHER DESCARTÁVEL, REFORÇADO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	30,00 PT	R\$ 2,85	R\$ 85,50
Marca: bellocopo	Fabricante: bellocopo	Modelo: pt	
Total Lote 109		x1	R\$ 85,50





Lote 112

FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES CADA, EMBALAGEM GRANDE N.º 103

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES CADA, EMBALAGEM GRANDE N.º 103	150,00 CX	R\$ 3,84	R\$ 576,00
Marca: melita	Fabricante: melita	Modelo: cx	
Total Lote 112		x1	R\$ 576,00

Lote 114

GARFO PLÁSTICO DE REFEIÇÃO, TALHER DESCARTÁVEL, REFORÇADO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARFO PLÁSTICO DE REFEIÇÃO, TALHER DESCARTÁVEL, REFORÇADO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	30,00 PT	R\$ 3,10	R\$ 93,00
Marca: bellocopo	Fabricante: bellocopo	Modelo: pt	
Total Lote 114		x1	R\$ 93,00

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é a Câmara de São Gonçalo do Rio Abaixo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.





5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Câmara Municipal por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas



seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado em meio disponibilizado pela Câmara Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de possibilidade de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, aplicar-se-á o previsto no §4º do artigo 92, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/10/2023.

6.1.3.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Setor de Compras convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Setor de Compras convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara Municipal procederá ao cancelamento



da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Setor de Compras comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º Federal 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à Câmara Municipal a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo o Setor de Compras e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o Setor de Compras convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Câmara Municipal procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Setor de Compras atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O Setor de Compras comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Câmara Municipal, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2 desta Ata; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Câmara Municipal, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Câmara Municipal, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Câmara Municipal poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela Câmara Municipal, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos itens 7.1 e 7.2 desta ata.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto





fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.

9.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

10.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida





comprovação.

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021).

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o





atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem injustificadamente o compromisso assumido após terem assinado a ata.

11.3. É da competência da Câmara Municipal a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou no Edital.





12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

12.3. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 11 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Repres. Legal: Presidente da Câmara - Diego José Ribeiro

PROMITENTE COMPRADOR

ALEX DIONISIO VIEIRA-ME

Alex Dionisio Vieira

PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____ CPF n.º: _____

2) Nome: _____ CPF n.º: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2846-8B0F-7C17-2769

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX DIONISIO VIEIRA (CPF 925.XXX.XXX-20) em 12/01/2024 10:08:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIEGO JOSÉ RIBEIRO (CPF 098.XXX.XXX-79) em 16/01/2024 15:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/2846-8B0F-7C17-2769>